

ATOS REGIMENTAIS PARA CONHECIMENTO

- O aluno não matriculado fica impedido de frequentar as aulas, participar de trabalhos, realizar pesquisas e ser avaliado;
- As reposições de aulas serão nos horários vagos dos alunos desde que coincidam com as aulas vagas dos professores;
- O aluno que se afastar por qualquer motivo do curso, só poderá requerer a reabertura de matrícula, se estiver quite com o último período cursado. Com exceção do 1º período;
- A data para entrega dos resultados finais (cadernetas/atas) será 16/07/2012 (1º semestre) e 31/12/2012 (2º semestre);
- Todo professor deverá entregar as provas ou trabalhos realizados pelos alunos nos bimestres, com exceção da Prova Final, que ficará arquivada na coordenação do curso;
- O estudante que se afastar do curso sem efetuar o trancamento de sua matrícula só poderá matricular-se no período seguinte através de reabertura de matrícula, após ter pago todos os débitos anteriores. O trancamento só poderá ser feito a partir do 2º período, até 20% das aulas no semestre;
- O cancelamento da matrícula só poderá ser solicitado após a quitação das mensalidades vencidas do 1º período estudado;
- Toda e qualquer solicitação na recepção da Faculdade será feita através de requerimento encaminhado ao setor competente;
- Após efetuar o pagamento da matrícula de cada semestre, o aluno deverá procurar a Secretaria para preencher o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- Para cada disciplina reprovada por média, o aluno poderá submeter-se ao Regime de Tutoria, que tem seu regulamento próprio na Secretaria da IES;
- O estudante que tiver frequência inferior a 75% será considerado reprovado, sendo-lhe vedada a prestação de exames finais;
- Inexiste na Faculdade a figura do abono de faltas, a não ser nas exceções aprovadas por legislação especial;
- Os motivos, entre outros, de militar profissional, de carreira, a serviço de sua corporação, de testemunha convocada a depor em Processo Judicial, como também por motivo religioso, substituição de horário e greve, não fazem jus a abono de faltas;
- Considera-se aprovado por média em qualquer disciplina o aluno que, nas duas avaliações bimestrais, obtiver média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete), ficando, neste caso, dispensado da prova final;
- O aluno que, nas avaliações bimestrais não houver obtido média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete) como resultado global de cada disciplina, será submetido ao Exame Final, sendo utilizado, para cálculo do resultado final, média ponderada, em que o resultado das duas avaliações bimestrais receberá cada qual peso 3 (três) e o do Exame Final peso 4 (quatro), somando-se tais valores e dividindo-os por 10 (dez), sendo considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco), com observância nas ponderações descritas;
- É concedida 2ª chamada para os exames bimestrais ou finais a quem requerer até 48 (quarenta e oito) horas após a realização dos mesmos, provando grave impedimento para a presença e a critério da Direção Geral;
- O estudante que deixar de comparecer às 2 (duas) avaliações bimestrais da mesma disciplina, apenas poderá ser submetido a 1 (uma) avaliação, recebendo nota 0 (zero) na outra.